



DIRLEG	FL.
el	1

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1907/2016

Proíbe a comercialização de buzina de pressão à base de gás propano butano no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica proibido a comercialização de buzina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol no Município.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na aplicação de multa ao estabelecimento comercial no montante de 01 (um) salário mínimo vigente. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2016.


Adriano Ventura

Vereador – PT

Justificativa



PL 1907/16

DIRLEG	FL.
el	2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O presente Projeto de Lei visa proteger a população contra um novo tipo de entorpecente que está virando moda entre crianças e adolescentes no nosso Município. Comercializada em bancas de revistas, bares, padarias e lojas de brinquedos a buzina de pressão à base de gás propano butano é utilizada como atração em festas de crianças, carnaval e em jogos de futebol.

Popularmente conhecida como buzina da "alegria" ou do "barulho", é vendida em tubos de aerosol e contém a mistura dos gases butano e propano, semelhantes ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), o gás de cozinha.

O perigo não está configurado na brincadeira e sim na inalação do produto que além de inflamável é altamente tóxico. Especialistas explicam que o gás é capaz de substituir o oxigênio no organismo, causando sensações de euforia e alucinações, mas também provocando desmaio e asfixia. Entre os efeitos físicos provocados pela inalação do gás está a dor de cabeça, fraqueza e alterações nos batimentos cardíacos. O produto também causa náuseas, vômitos, riscos severos ao sistema cardiorrespiratório e ao sistema nervoso central podendo ocasionar morte súbita.

Apesar de ser vendida sem controle específico, mas com orientações sobre riscos à saúde, a buzina vem sendo utilizada em festas, principalmente por jovens, para doping.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.